



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 06/2026

PROJETO Nº 06/2026

DATA DE RECEBIMENTO: 29/01/2026

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 03/02/2026

AUTORIA: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Relatório

O Projeto de Lei nº 06/2026 dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, com base na variação do IPCA de 2025, além de reajustes específicos ao Magistério e aos servidores do quadro geral, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

A proposição também atualiza padrões remuneratórios, tabelas de vencimentos e fixa vencimento básico mínimo. Consta, ainda, previsão de extensão da revisão aos servidores da Câmara Municipal.

Em razão da autonomia do Poder Legislativo, **as Comissões apresentaram Emenda Modificativa para adequar o projeto quanto à competência de iniciativa, assegurando que matérias relativas aos servidores da Câmara sejam tratadas pela Mesa Diretora.**

Exame da Matéria

Sob o **aspecto legal e constitucional**, a matéria encontra respaldo no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, sendo legítima a iniciativa do Poder Executivo quanto aos servidores do Poder Executivo.

No que se refere aos servidores do Poder Legislativo mencionados no Art. 3º, a competência para propor alterações remuneratórias é da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em observância ao princípio da separação e independência dos Poderes. A Emenda Modificativa apresentada restringe a iniciativa do projeto ao âmbito do Poder Executivo, afastando, assim, qualquer vício formal.

Quanto aos **impactos financeiros e orçamentários**, os impactos foram apresentados **cumprindo as exigências da legislação vigente**, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320/1964, demonstrando compatibilidade com o orçamento municipal e respeito aos limites legais de despesa com pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

No **mérito administrativo**, a medida visa recompor perdas inflacionárias, valorizar os servidores públicos e adequar a remuneração do Magistério às diretrizes nacionais, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços públicos.

Opinião Conclusiva

Diante do exposto, as Comissões manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do **Projeto de Lei nº 06/2026**, com a **Emenda Modificativa restrita à adequação da competência de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal**.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Relator: RONI TONET

Membro: MAURICIA SCHMIDT GHENO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: RONI TONET

Relator: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Membro: PAULO ROBERTO SGANZERLA